



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Requerente: Presidente da CPL

Processo: ADESÃO N° A/2021-002 PMA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 03/2021 do Pregão Eletrônico n° 03/2021.

EU Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, portador do CPF:396.154.482-49, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, nomeado nos termos do Dec. Municipal **010/2021** GAB-PMA, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório n° 3/2021-000100, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, celebrado com o **Prefeitura Municipal de Marapanim** e as empresas **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n° 16.647.278/0001-95 com o valor total de R\$ 2.235.056,34 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco e cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), **R S LOBATO NETO EIRELI** inscrito no CNPJ n° 38.028.373/0001-4, com o valor total de R\$ 2.017.764,20 (dois milhões, dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos tendo por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos material técnico hospitalar. Diante do acima exposto o processo em questão se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar contratos, aditivos e despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anapu- Pará, 12 de abril de 2021.

**ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS**  
Controlador Interno  
Decr. Munic. 010/2021 SEMAD-PMA